



O VEREADOR DENEVAL ROCHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 40/2025:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao art. 6º do Projeto de Lei nº 40/2025, que institui o maio laranja e o dia D municipal de combate ao abuso de a exploração sexual de crianças e adolescentes no Município e Nova Venécia, vigorando com o seguinte texto:

Art. 6º (.....)

Parágrafo único. A regulamentação de que trata o caput deste artigo definirá as competências específicas dos órgãos municipais envolvidos, respeitadas suas atribuições legais e regulamentares.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de julho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

DENEVAL ROCHA

Vereador pelo PSD

Despacho do presidente:

- 1) seu recolhimento.
- 2) Determino a juntada ~~no~~ processo correspondente.

Em 24/07/2025.

Victor Cremaseo Mendonça
Presidente da CMNV-ES